

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
MARCELO ETIENNE TAMEGA FERNANDES LIEUTAUD	FC-06	Domingos Martins	R\$ 1.460,40	Não	R\$ 0,00	R\$ 1.709,86

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 45, DE 11/02/2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202500292

Descrição sintética do serviço a ser executado: Reunião de Avaliação do Pleito 2024 (RAP 2024)

Período do evento: De 20/02/2025 até 21/02/2025.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Vitória	ES	19/02/2025	21/02/2025	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
ELISETE CANHOLATO PATROCINIO DOS REIS OLIVEIRA							
Vitória	3	2,50	R\$ 763,60	R\$ 610,88	(R\$ 199,14)	R\$ 268,28	R\$ 2.052,46
		2,50					R\$ 2.052,46
							R\$ 2.052,46

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
ELISETE CANHOLATO PATROCINIO DOS REIS OLIVEIRA	NÍVEL INTERMEDIÁRIO	Linhares	R\$ 1.460,40	Não	R\$ 268,28	R\$ 2.052,46

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

EDITAIS

EDITAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600634-13.2023.6.08.0000

PROCESSO : 0600634-13.2023.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)
RELATOR : Juiz Federal - Dr. ALCEU MAURICIO JUNIOR
FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES
REQUERENTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO
REQUERIDO : PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRATICA - ESTADUAL/ES
ADVOGADO : MARCELO SOUZA NUNES (9266/ES)
RESPONSÁVEL : JOELMA COSTALONGA
RESPONSÁVEL : LIVIA DE MORAES CARAO
RESPONSÁVEL : YANN PIOVANELI MACHADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0600634-13.2023.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Execução - Cumprimento de Sentença, Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]

RELATOR: ALCEU MAURICIO JUNIOR

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

REQUERIDO: PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRATICA - ESTADUAL/ES

Advogado do(a) REQUERIDO: MARCELO SOUZA NUNES - ES9266-A

RESPONSÁVEL: JOELMA COSTALONGA, YANN PIOVANELI MACHADO, LIVIA DE MORAES CARAO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Relator dos autos do processo em epígrafe, INTIMO o Requerido PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA (PRD/ES), através de seu(s) advogado(s) constituído(s) nos autos, para proceder ao recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 47.405,42 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), acrescido de multa de 10% (dez por cento), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de remessa dos autos à Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, nos termos da Resolução TSE nº 23.709/22, ficando sob a responsabilidade do devedor a emissão da guia para o pagamento (art. 1º, § 2º, da Resolução TRE-ES nº 24/2023), conforme o procedimento abaixo:

1 - A atualização do valor do débito deverá observar os termos das resoluções acima mencionadas e ser realizada pelo sítio eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>

2 - Para gerar a GRU, deverá ser utilizado o seguinte sítio eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/porta1-gru/#/emissao-gru>